LEI Nº 5.927 /2019

Dá denominação de UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fernando Rodrigues Lauriano a aparelho público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado de "UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fernando Rodrigues Lauriano" a aparelho público localizado na confluência entre as Ruas "Itagiba de Oliveira" e "Ferreira Leite", bairro Barra, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e ás empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé